LEI Nº 1974, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

COLOCA EM QUADRO DE EXTINÇÃO O EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO.

JOSÉ FLACH, Vice-Prefeito, em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica em quadro de extinção o Emprego Público de Médico, criado pela Lei Municipal nº 1.282, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único. A vaga não preenchida está automaticamente extinta e a vaga ocupada atualmente será extinta no momento em que vagar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

José Flach

JOSÉ FLACH
Prefeito em exercício

JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 05/02/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração